

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 12 de dezembro de 2023



Nesta edição:

- **Regulação do serviço da praticagem é aprovada na Comissão de Infraestrutura do Senado (PL 757/2022)**
- **CICS realiza audiência pública para debater a avaliação de interesse público em defesa comercial (PDL 575/2020)**

## **Regulação do serviço da praticagem é aprovada na Comissão de Infraestrutura do Senado (PL 757/2022)**

A Comissão de Infraestrutura do Senado aprovou a regulação do serviço da praticagem em decisão terminativa. O relator, Senador Weverton (PDT/MA), apresentou relatório pela aprovação do PL 757/2022 e a rejeição das 11 emendas apresentadas.

O texto possibilita que a Marinha, mediante provocação fundamentada de quaisquer das partes contratantes, fixe o preço do serviço de praticagem, em caráter extraordinário, excepcional e temporário, por período não superior a 12 meses.

**A CNI não apoiou o parecer do relator**, uma vez que a Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (Lei nº 9.537/1997) já dispõe sobre a possibilidade de fixação do preço do serviço em cada zona de praticagem pela Marinha, mas a medida não se mostrou suficiente para mitigar custos excessivamente altos cobrados para a realização das manobras.

**A Marinha se posicionou publicamente contra o acúmulo das funções de regulador técnico e econômico**, que conduziria o regulador ao risco de captura, em face da possibilidade de o prestador de serviços aventar dificuldades técnicas para obter vantagens econômicas.

**A base industrial defende que a Antaq seja responsável pela regulação econômica** dos serviços de praticagem, fiscalizando o cumprimento de padrões adequados, com vistas a promover competitividade, eficiência, transparência e razoabilidade de preços.

Nesse sentido, a Senadora Tereza Cristina (PP/MS) apresentou Voto em Separado (VTS) retomando o texto original do PL 757/2022, o qual alterava a Lei 10.233/2001 (Lei de criação das agências reguladoras), para que a Antaq tivesse a competência de realizar a regulação econômica dos serviços de praticagem. Durante a reunião, optou por retirá-lo, mas defendeu a importância da apreciação do Plenário sobre a matéria.

Se não for interposto recurso para apreciação do projeto pelo Plenário do Senado, no prazo de cinco dias úteis, a matéria vai à sanção.

### ***CICS realiza audiência pública para debater a avaliação de interesse público em defesa comercial (PDL 575/2020)***

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) da Câmara dos Deputados realizou audiência pública para debater a avaliação de interesse público em defesa comercial e o PDL 575/2020. O debate atende aos requerimentos n°s 41 e 51/2023 do Deputado Pompeo de Mattos (PDT/RS) e n° 47/2023 do Deputado Vitor Lippi (PSDB/SP).

**A audiência contou com a participação dos seguintes representantes:** Tatiana Lacerda e da Rafaela Teixeira Vieira Norman, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); Antônio Carlos Prado Batista Costa, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). Professores Roland Saldanha, da PUC/SP e Tércio Sampaio Ferraz Júnior da Universidade de São Paulo (USP); Wagner Parente, do Instituto Brasileiro de Comércio Internacional e Investimentos (IBCI) e Murilo Furtado, do Instituto Aço Brasil; Patrícia da Silva Gomes, da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ); Marcela Cortez Paes Barreto, da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletrodomésticos (ELETROS); André Passos, da Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM), e Lucien Belmonte, da Associação Brasileira das Indústrias de Vidro (ABIVIDRO).

**Patrícia da Silva Gomes, Diretora Executiva de Mercado Externo da ABIMAQ,** disse que a ABIMAQ se opõe ao PDL 570/2023, pois acredita que enfraquecerá os instrumentos de defesa comercial existentes desde 1995 e não oferecerá alternativas.

A entidade destaca três pontos principais: (i) o Poder Executivo tem o direito de regulamentar a execução das leis e editar normas complementares, uma prerrogativa discricionária que o PDL questiona; (ii) a regulamentação do interesse público é essencial para orientar as decisões do Estado, um aspecto que o PDL parece ignorar; e (iii) embora ações que fortaleçam o sistema de defesa comercial sejam bem-vindas, é preciso considerar que algumas medidas podem prejudicar a competitividade de outros setores.

A eliminação do instituto de interesse público, proposta pelo PDL, pode prejudicar a indústria de máquinas e equipamentos. Além disso, a entidade sugere que o processo de interesse público seja analisado simultaneamente ao processo de defesa comercial, para evitar

penalizações ao setor produtivo, garantindo assim a competitividade no mercado internacional.

**Antônio Carlos Prado Batista Costa, Superintendente de Departamentos da FIESP**, disse que, em 2022, foram destacadas propostas para aprimorar o sistema brasileiro de defesa comercial. Os principais aspectos incluem tornar as avaliações de interesse público facultativas, alterar os fluxos processuais para que as avaliações sejam instauradas apenas após a conclusão das investigações de defesa comercial, permitir a abertura de avaliações a qualquer tempo em situações excepcionais e revisar a atuação de ofício de autoridades.

Outrossim, destacou alguns pontos de atenção sobre o PDL 575/2020, afirmando que a revogação de dispositivos sobre interesse público não impedirá o governo de adotar decisões com essa motivação. No entanto, a existência de regras e procedimentos tende a diminuir a discricionariedade das autoridades e oferece mais segurança jurídica e previsibilidade às partes interessadas. Outro ponto foi sobre o mecanismo de "interesse nacional", já previsto nos primeiros regulamentos do Brasil sobre defesa comercial em 1995.

A FIESP publicou propostas de aperfeiçoamento do sistema, as recomendações sobre interesse público envolveram tornar as avaliações de interesse público mais efetivas e modificar seus fluxos processuais. As ações recentes da SECEX foram convergentes com as propostas.

A existência de regras e procedimentos na legislação possibilita a condução de análises técnicas e garante a participação das partes interessadas. Isso oferece maior segurança jurídica e previsibilidade às indústrias, independentemente de sua posição nas cadeias produtivas. Por essas razões, a FIESP entende que o PDL 575/2020 não deve ser aprovado.

**Tatiana Lacerda Prazeres, Secretária de Comércio Exterior do MDIC**, discorreu sobre a Portaria 282/2023, que propõe a calibragem de dois objetivos do sistema de defesa comercial. O principal é combater práticas desleais de comércio, como dumping e subsídios. No entanto, é essencial que haja espaço para que o governo possa, excepcionalmente, suspender ou modificar uma medida que seria devida.

A reforma infralegal reforçou o caráter excepcional das medidas de interesse público, preservando o espaço para modificações baseadas no interesse público. Este ato visa recalibrar o sistema brasileiro de defesa comercial, proporcionando maior segurança jurídica, estabilidade e previsibilidade.

**Rafaela Teixeira Vieira Norman, Diretora do DECOM, do MDIC**, comentou que a reforma no instrumento de interesse público contou com a participação da FIRJAN. Uma consulta pública foi realizada para coletar opiniões sobre as alterações propostas. Foram recebidas 628 contribuições de 38 participantes, representando amplamente o setor produtivo brasileiro. Essas contribuições foram analisadas e consideradas na elaboração da Portaria SECEX nº 282 de 2023. Esta nova portaria busca trazer racionalidade e segurança jurídica ao sistema.

As principais mudanças da Portaria 282/2023 incluem a avaliação de interesse público a posteriori, a limitação no rol de partes interessadas, prazos mais céleres e a possibilidade de avaliar se é de interesse público aplicar uma medida de interesse comercial durante o juízo de admissibilidade da petição.

**Wagner Parente, Conselheiro do IBCI**, comentou que o PDL visa sustar uma norma que é completamente diferente da que existe hoje em dia. Disse ainda que, a respeito de existir ilegalidade ou não da Portaria, ela é legal da forma que está, não havendo irregularidade.

**Murilo Furtado, Gerente de Mercado do Instituto Aço Brasil**, destacou que é a favor da aprovação do PDL, em razão de que a aplicação de medidas comerciais não impede a importação, ela busca corrigir distorções de certas importações, mas existem outros mercados para se buscar produtos, caso exista o interesse de importar.

**Marcela Cortez Paes Barreto, Diretora Executiva da ELETROS**, disse que a proposta precisa ser rejeitada para manter a medida de interesse público no arcabouço nacional. O impacto é grande para o setor, porque é aquele que mais se aproxima do consumidor e diante da importância do insumo para a cadeia produtiva. Destacou que é fundamental a construção de instrumentos aderentes à realidade do Brasil e que sejam normatizados.

**André Passos, Presidente da ABIQUIM**, mencionou que não é apenas o interesse público que deve ser debatido, mas o artigo 104, parágrafo 1º do artigo 107 e artigo 109 do decreto 80/58 merecem ser excluídos em virtude da contradição que geram em relação ao arcabouço legal do sistema de defesa comercial. Mencionou que foi sugerida a criação de um grupo de trabalho para rever a portaria 13/20, e que, apesar da falta de resposta, surgiu a Portaria SECEX 282/23 que substituiu a 13/20.

A respeito do PDL 575/2020, ele é visto como um veículo legal para a segurança jurídica e a imagem internacional do Brasil. Respeitando a hierarquia das leis e os mandatos parlamentares, o PDL busca encerrar os efeitos de atos que não têm amparo legal. A ABIQUIM apoia essa visão.

**Lucien Belmonte, Presidente da ABIVIDRO**, disse que a mediação pelo Poder Legislativo é importante para que se dê continuidade ao debate, para avanços na legislação.

**O relator, dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)**, destacou o elevado nível do debate e o avanço das discussões técnicas. Disse que vai contatar o autor do projeto para apresentar suas impressões antes de apresentar seu parecer.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**